**Processo n°:** 1104 000384/2018.

**Interessado:** Controladoria Geral do Estado de Alagoas – CGE/AL.

**Assunto:** Ouvidoria.

Tratam os autos de solicitação de providências feita no *site* desta Controladoria Geral do Estado de Alagoas – CGE/AL, fls. 02.

Os autos foram encaminhados à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV para adoção das medidas cabíveis, fls. 08.

Em atenção a presente manifestação a SEPREV informou que aos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, existe a possibilidade de frequentar as atividades escolares no meio externo à Unidade socioeducativa. Quanto aos jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação, informou que o acesso ás atividades escolares deverão ser no âmbito da própria SUMESE, fls.

Acrescentou, ainda, que 05 (cinco) jovens estão cursando o ensino médio, inclusive um deles concluiu o ensino médio recentemente, através da prova do ENCCEJA.

Registre-se que informações prestadas pelo órgão foram encaminhadas por e-mail à manifestante.

É, em síntese, o relatório.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete da Exmª. Srª. Controladora Geral do Estado para conhecimento da análise apresentada e teor das informações prestadas, retornando, posteriormente, para arquivamento.

Maceió, 26 de junho de 2018.

**Vanessa Cristina dos Reis Cleto Leal**

  Assessora de Controle Interno - Matrícula nº 123-6.